



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Enviado à Presidência da  
em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Secretaria

Enviado à Assessoria  
em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Secretaria

Enviado às Comissões de  
da Câmara Municipal  
/ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Secretaria

Decreto Legislativo Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Projeto de :  Resolução Legislativa Nº 002 / 2015

Lei Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Prestação de Contas de \_\_\_\_\_

Interessado: \_\_\_\_\_

Data do Documento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Ofício / Solicitação Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Objeto:** Dispõe sobre a sessão anual dos servidores da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - E.S.

## AUTUAÇÃO

nos 03 dias do mês de fevereiro de dois mil doze, nesta Secretaria, eu, Lucas Belford Moreira, Secretário, autuo subscrevo e assino os documentos, que adiante em.

# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO



## Projeto de Resolução n° 002 /2015.

*Dispõe sobre revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto - ES.*

A Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto - ES, aprovou, e eu, JULIO BORGES AMARAL, Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

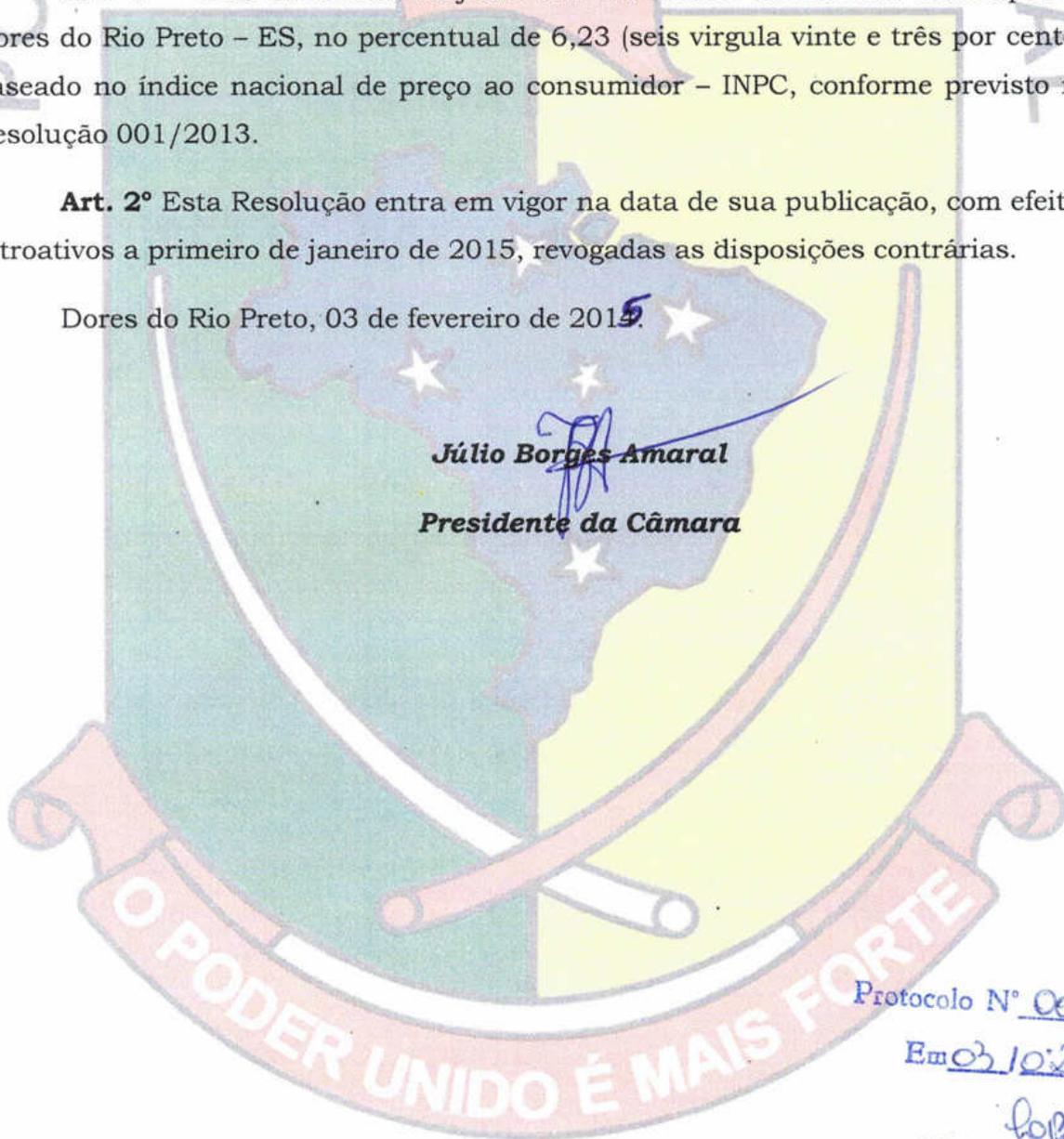
**Art. 1º** - Fica concedido reajuste aos servidores da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto - ES, no percentual de 6,23 (seis vírgula vinte e três por cento), baseado no índice nacional de preço ao consumidor - INPC, conforme previsto na Resolução 001/2013.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2015, revogadas as disposições contrárias.

Dores do Rio Preto, 03 de fevereiro de 2015.

*Júlio Borges Amaral*

**Presidente da Câmara**



Protocolo N° 005 /2015

Em 03/10/2 /2015

*lobm*  
ASSINATURA



JUSTIFICATIVA

Senhores (a) Vereadores,

Submeto à apreciação de V. S. o presente projeto de Resolução, que objetiva recompor os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, conforme previsto na Resolução 001/2013.

Para chegar ao índice proposto no projeto em exame, tomamos com base o acumulado no período de janeiro a dezembro de 2014.

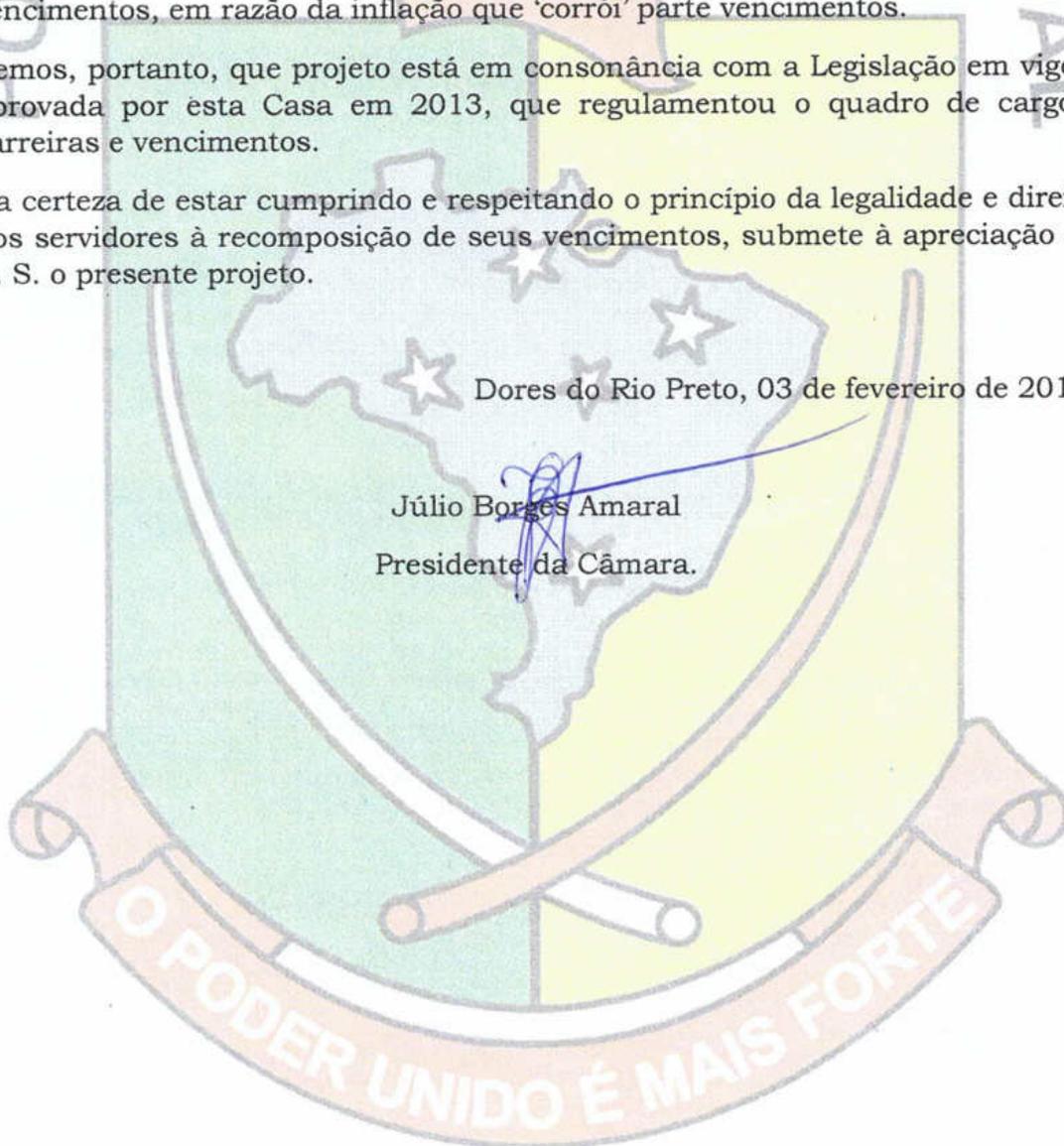
O Direito à revisão geral anual busca recompor o poder aquisitivo dos vencimentos, em razão da inflação que 'corrói' parte vencimentos.

Vemos, portanto, que projeto está em consonância com a Legislação em vigor, aprovada por esta Casa em 2013, que regulamentou o quadro de cargos, carreiras e vencimentos.

Na certeza de estar cumprindo e respeitando o princípio da legalidade e direito dos servidores à recomposição de seus vencimentos, submete à apreciação de V. S. o presente projeto.

Dores do Rio Preto, 03 de fevereiro de 2014.

Júlio Borges Amaral  
Presidente da Câmara.





## Parecer Jurídico

Introdução.

Parecer.

Conclusão.

### Introdução.

Submete-se à apreciação desta especializada o presente Projeto de Resolução, que visa a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES.

Eis que passo a discorrer sobre o projeto com um todo, posto que até o presente, nenhum quesito foi formulado.

### Parecer.

Peço licença para emitir parecer e enviá-lo via internet, posto que nesta data, como é de conhecimento dos senhores, estou no curso de Mestrado em Direito Processual Constitucional, na província de Buenos Aires, Argentina.

O presente projeto trata da recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES, conforme previsto na Resolução 001/2013.

O presente projeto está em escrita consonância com a Resolução antes citada (vide Resolução), que previu a revisão geral anual com data base em primeiro de janeiro de cada ano.

Lado outro, entende-se que tal reajuste, se previsto na legislação, trata-se de direito líquido e certo, tornando-se, por via de consequência, direito subjetivo dos servidores.

# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO - ES



Assim, o projeto reveste-se de legalidade e constitucionalidade, podendo ser encaminhado para apreciação de Vossas Excelências.

## Conclusão

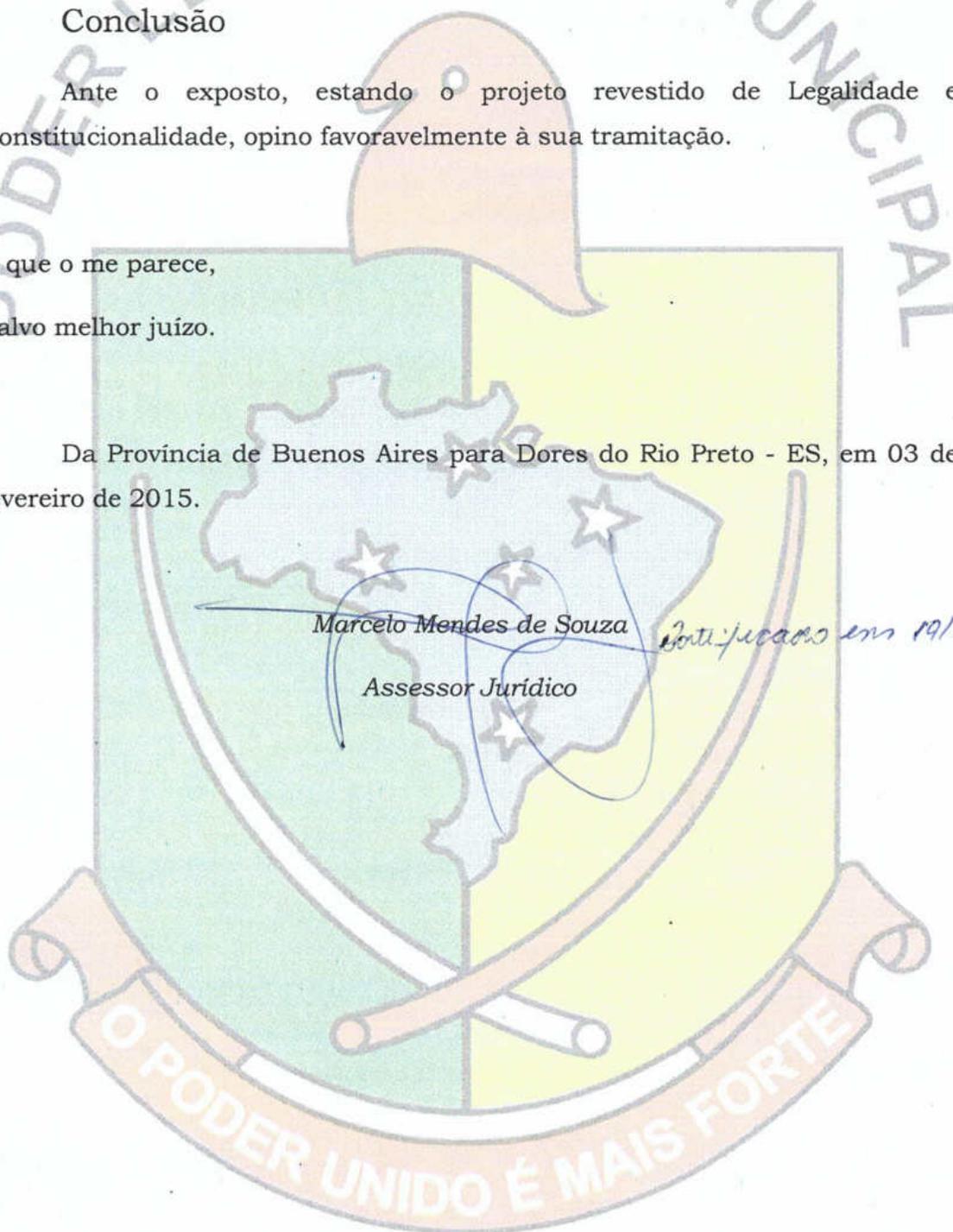
Ante o exposto, estando o projeto revestido de Legalidade e Constitucionalidade, opino favoravelmente à sua tramitação.

É que o me parece,  
Salvo melhor juízo.

Da Província de Buenos Aires para Dorés do Rio Preto - ES, em 03 de fevereiro de 2015.

*Marcelo Mendes de Souza*  
Assessor Jurídico

*Nota: Juizado em 19/03/2015.*



## INPC

Produzido pelo [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística \(IBGE\)](#), o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) é um dos principais indicadores brasileiro da variação mensal dos preços. O índice mede a variação do custo de vida das famílias com chefes assalariados e com rendimento mensal compreendido entre 1 e 5 salários mínimos mensais, o que representa aproximadamente 50% das famílias brasileiras.

### O Índice INPC

Calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) desde 1979, o **Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC)** é muito utilizado pelo Governo como parâmetro para o reajuste de salários em negociações trabalhistas.

O índice mede a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços consumidos pelas famílias de baixa renda, com remuneração mensal de um a cinco salários mínimos, entre os dias 1º e 30 do mês de cada mês, abrangendo treze regiões metropolitanas do Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Fortaleza, Belém, Porto Alegre, Curitiba, Campo Grande, Vitória, Goiânia e Brasília.

**Impressoras HP Officejet Pro X e Enterprise.**  
Economia de até 50% no custo por página.



Saiba mais



### INPC x IPCA

Desenvolvidos pelo IBGE em 1979, INPC e [IPCA](#) são indicadores de preços calculados pelo SNIPC (Sistema Nacional de Preços ao Consumidor). O SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de destes índices, tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio).

O período de coleta dos índices estende-se, em geral, do dia 01 a 30 do mês de referência. Ambos possuem periodicidade mensal.

A população-objeto do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 5 (cinco) salários-mínimos, cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões; Já a população-objeto do IPCA abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 40 (quarenta) salários-mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas das regiões.

### INPC Acumulado

Diversas negociações de reajuste de salários utilizam a variação do INPC ao longo do último ano como referência. O valor acumulado é calculado pela soma dos valores mensais ao longo dos doze últimos meses.

Mês	2010	2011	2012	2013	2014	2015
JAN	4,36%	6,53%	5,63%	6,63%	5,39%	7,13%
FEV	4,77%	6,36%	5,47%	6,77%	5,26%	
MAR	5,30%	6,31%	4,97%	7,22%	5,62%	
ABR	5,49%	6,30%	4,88%	7,16%	5,81%	
MAI	5,31%	6,44%	4,86%	6,95%	6,08%	
JUN	4,76%	6,80%	4,91%	6,97%	6,06%	
JUL	4,44%	6,87%	5,36%	6,38%	6,33%	
AGO	4,29%	7,40%	5,39%	6,07%	6,35%	
SET	4,68%	7,30%	5,58%	5,69%	6,59%	
OUT	5,39%	6,66%	5,99%	5,58%	6,34%	
NOV	6,08%	6,18%	5,96%	5,58%	6,33%	
DEZ	6,47%	6,08%	6,20%	5,56%	6,23%	

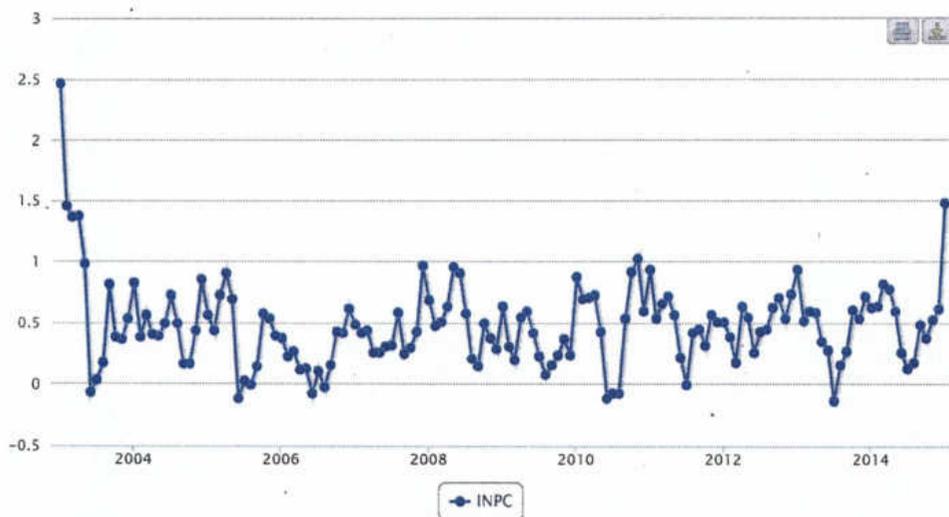
### INPC Histórico

O valor anual refere-se à soma dos valores mensais acumulados de Janeiro até Dezembro de cada ano.



Ano	Acumulado
2015	1,48%
2014	6,23%
2013	5,56%
2012	6,20%
2011	6,08%
2010	6,47%
2009	4,11%
2008	6,48%
2007	5,15%
2006	2,81%
2005	5,05%
2004	6,13%
2003	10,38%
2002	14,74%
2001	9,44%
2000	5,27%
1999	8,43%
1998	2,49%
1997	4,34%
1996	9,12%

### Gráfico do INPC



ADVFN.com

### Como Calcular

O período de coleta do índice estende-se, em geral, do dia 01 ao dia 30 do mês de referência. A população-objetivo abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 5 (cinco) salários-mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas das regiões.

Importante: Até 31 de Dezembro de 2011 eram consideradas no cálculo do INPC as famílias com rendimento de 1 a 6 salários mínimos. A partir de 01 de Janeiro de 2012, o cálculo do índice passou a considerar as famílias com rendimento de 1 a 5 salários mínimos em função da elevação real da renda do brasileiro evitando, assim, a desvirtuação da faixa salarial.

Os dados são coletados junto as famílias nas regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília, Vitória, Campo Grande e Goiânia.

O índice INPC é divulgado mensalmente pelo IBGE.

A partir de Janeiro de 2012 o INPC passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF de 2008/2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos orçamentos das famílias. De Julho de 2006 à Dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002/2003.

Verifique na tabela abaixo as últimas alterações ocorridas na POF realizada pelo IBGE:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS

TIPO DE GASTO	ANTES DE 31/12/2011	DEPOIS DE 01/01/2012
Alimentação e Bebidas	30,67%	28,27%
Transportes	16,14%	17,30%
Habituação	16,10%	16,87%
Saúde e Cuidados Pessoais	9,01%	9,67%
Despesas Pessoais	7,16%	6,90%
Vestuário	8,36%	8,15%
Comunicação	4,56%	2,78%
Artigos de Residência	4,82%	5,64%
Educação	3,18%	4,42%
TOTAL	100,00%	100,00%



## Tabela do INPC

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2003	2,47	1,46	1,37	1,38	0,99	-0,06	0,04	0,18	0,82	0,39	0,37	0,54
2004	0,83	0,39	0,57	0,41	0,40	0,50	0,73	0,50	0,17	0,17	0,44	0,86
2005	0,57	0,44	0,73	0,91	0,70	-0,11	0,03	0,00	0,15	0,58	0,54	0,40
2006	0,38	0,23	0,27	0,12	0,13	-0,07	0,11	-0,02	0,16	0,43	0,42	0,62
2007	0,49	0,42	0,44	0,26	0,26	0,31	0,32	0,59	0,25	0,30	0,43	0,97
2008	0,69	0,48	0,51	0,64	0,96	0,91	0,58	0,21	0,15	0,50	0,38	0,29
2009	0,64	0,31	0,20	0,55	0,60	0,42	0,23	0,08	0,16	0,24	0,37	0,24
2010	0,88	0,70	0,71	0,73	0,43	-0,11	-0,07	-0,07	0,54	0,92	1,03	0,60
2011	0,94	0,54	0,66	0,72	0,57	0,22	0,00	0,42	0,45	0,32	0,57	0,51
2012	0,51	0,39	0,18	0,64	0,55	0,26	0,43	0,45	0,63	0,71	0,54	0,74
2013	0,94	0,52	0,60	0,59	0,35	0,28	-0,13	0,16	0,27	0,61	0,54	0,72
2014	0,63	0,64	0,82	0,78	0,60	0,26	0,13	0,18	0,49	0,38	0,53	0,62
2015	1,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### Páginas Relacionadas

[Indicadores Econômicos](#)

[Inflação | INPC | 2014](#)

[Inflação | INPC | 2015](#)

### Seu Histórico Recente

BOV VALE5	BOV IBOV	BOV PETR4	BOV IGBR3	FX USDBRL
Vale PNA	iBovespa	Petrobras	IGB SA	Dólar EUA..

Ações já vistas aparecerão nesta caixa, facilitando a volta para cotações pesquisadas anteriormente.

Registre-se agora para criar sua própria lista de ações customizada.

[CRIAR LISTA DE AÇÕES CUSTOMIZADA >](#)

### CALCULO GRATIS

utilitychest.com/Calculadoras

Cálculo On-line 100% Grátis.

Baixe Agora a Barra de Ferramentas!



Ao acessar os serviços da ADVFN você estará de acordo com os [Termos e Condições](#)

[Faça Conosco](#) [Avisos ao Usuário](#) [Copyright © 1999 - 2015 Copyright](#) [Cookie e Políticas de Privacidade](#)

Relatório da Reunião da Comissão de Justiça e Redação Final



Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015, às 08:00 horas, na sala das comissões reuniu-se a comissão de Justiça e Redação Final para deliberar sobre os projetos em pauta. Presente na reunião o Presidente Sandro Araújo Gorini e o membro Cleudenir José de Carvalho Neto, ausente o relator Marcelo de Faria Paizante, o Presidente da Comissão entrou em contato telefônico com o Relator que disse que já estava chegando. O Presidente ao início da Reunião verificou a ausência no Regimento Interno da Casa de prazos previstos para espera do comparecimento dos membros das Comissões para o começo dos trabalhos, perguntando ao membro Cleudenir José de Carvalho Neto sobre tal questão o mesmo disse seguir o tempo limite de espera das Reuniões Ordinárias, qual seja, 15 minutos. O membro Cleudenir se retirou da Reunião às 08:15 horas com alegação de ter ultrapassado os 15 minutos de tolerância alegando ainda que na ausência de um dos membros da comissão os demais não poderão se reunir, conforme interpretação do artigo 72 do Regimento Interno que diz: "Com exceção da Comissão de Redação Final, as demais Comissões permanentes somente deliberarão com a maioria de seus membros...". O Relator chegou às 08:20. O Presidente e o Relator chegaram a conclusão de que nunca foi estipulado prazo de espera para chegada de membros nas reuniões das comissões e que sempre houve consenso de espera quando um membro se atrasava e ao analisar o Regimento Interno usando também de analogia, como fez o membro Cleudenir, constatou que com base no artigo 95 § 1º, que diz: "se após uma hora, daquela marcada para o início, persistir a falta de *quórum*, o Presidente deverá declarar como adiada a reunião, marcando nova data pra a realização da mesma e ficando incumbido de comunicar aos vereadores", e decidiu dar início a reunião no intuito de deliberar projetos de menos complexidade e a mais tempo na Casa seguindo-se a reunião até às 11:00 horas com a presença do Presidente e do Relator. Foram liberados para a Comissão de Finanças os projetos 010/2014: que "dispõe sobre a reformulação da estrutura administrativa básica...", e as resoluções 001/2015 que dispõe sobre a concessão de gratificação de função aos membros da Comissão permanente de licitação e 002/2015 que dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar eu Marcelo de Faria Paizante relatei esta reunião.

  
Marcelo de Faria Paizante

Relator

Sandro Araújo Gorini

Presidente

Cleudenir José de Carvalho Neto

Membro

Relatório da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, Educação,  
Saúde, Agricultura, Meio Ambiente de Defesa do Cidadão.



Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015, às 16:00 horas, na sala das comissões reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente de Defesa do Cidadão para deliberar sobre os projetos em pauta. Presente na reunião o Presidente Gilmar Trindade da Silva e o Relator Maxwell do Carmo Riva, ausente o membro Ronei Renan Costa, o Presidente deu início a Reunião constatando a ausência do Membro Ronei Renan Costa deliberaram sobre o projeto de Lei Complementar 009/2013 que "Dispõe sobre o plano de carreira da Assistência Social". O Relator lembrou que a paralisação da análise do referido projeto se deu devida a solicitações de informação ao Executivo sobre o mesmo e devido ao Recesso Parlamentar. Constata-se que a resposta chegou a Casa em 04/02/2015 período em que não se tinha ainda definidos quais seriam os membros das novas Comissões. Definida as Comissões em Reunião do dia 12/02/2015 a resposta foi encaminhada aos membros da Comissão de Finanças no dia da Sessão Ordinária de 19/02/2015. Após detida análise foram favoráveis ao sua votação com as emendas já proposta. Deliberaram também sobre as Resoluções 001/2015 que "dispõe sobre a concessão de gratificação de função aos membros da Comissão permanente de licitação" 002/2015 que "dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal" e foram favoráveis a sua votação como estão. O projeto de Lei 10/2014 que "dispõe sobre reformulação de estrutura administrativa básica da Administração Municipal" e Presidente e o relator chegaram a conclusão de que trata-se de projeto de alta complexidade e que usarão o prazo regimental para análise do mesmo.

  
Maxwell do Carmo Riva

Relator

  
Gilmar Trindade da Silva

Presidente

Ronei Renan Costa

Membro